

Lei 273-

(Suplemento verbas orçamentárias e das
outras providências)

Eu, Alcides da Rocha Mendes, Prefeito Mu-
nicipal de Curitiba, Comarca de Monte-
Alegre, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que a mim são conferidas por lei.
Faço saber, que a Câmara Municipal de Cu-
ritama decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura
Municipal de Curitiba, um crédito especial da importan-
cia de 1.200.000,00 (Um milhão dezentos mil cruzeiros), destina-
da a suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

621.8.48.4. - Item - III - auxílio a doentes pobres ... R\$ 200.000,00.

831.8.99.4. - Eventuais - despesas imprevistas R\$ 1.000.000,00

TOTAL -

R\$ 1.200.000,00

Artigo 2º - O crédito que se refere o artigo 1º, -
desta lei, correrá e será coberto com os recursos provenientes, -
do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício ou,
na sua insuficiência, com o produto das operações de crédito
que fici o Chefe do Executivo autorizado a fazer.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12-10 Prefeito Municipal de Curitiba aos dez
dias do mês de Outubro de mil novecenta e sessenta e quatro

O Prefeito Municipal -
Alcides da Rocha (meu des

Lei 274-

(dispõe sobre aquisição para a Prefeitura Municipal,
um terreno destinado ao Campo de Aviação local e das
outras providências).